

Agência  
Goiana de  
Regulação,  
Controle e  
Fiscalização  
de Serviços  
Públicos



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constituída pela Portaria nº 080/2021 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos e, considerando as disposições do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e ainda;

**Considerando** o que consta do Memorando nº 63 (000022928552), que requerer a aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais do periódico Jornal O Popular, e disponibilização de senhas para acesso virtual ao conteúdo do veículo de comunicação.

**Considerando** o teor da Requisição de Despesa nº 62 (000024491667), bem como a justificativa (000024492038), para a aquisição das assinaturas supracitadas.

**Considerando** o que consta do Termo de Referência (000022928853), e que para a aquisição já existe dotação orçamentária específica (000024558768), PDF 2021176100111 no importe de R\$ 237,80 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

**Considerando** a Declaração do Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de Goiás (000024490958), que informa e comprova que a empresa **J. Câmera & Irmãos S/A**, é a representante exclusiva para comercialização e vendas de assinaturas do O Popular, inexistindo, assim, outro representante e/ou fornecedor que realize diretamente a venda de seus produtos.

**Considerando** a proposta da empresa (000024490660)

**Considerando** a documentação juntada aos autos (000024490917) e a regularidade fiscal (000024491117)

**Considerando** que a demanda em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista na *caput*, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, devido a impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida aquisição, visto que o jornal é distribuído exclusivamente pela empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**.

*“Art. 25 É inexigível a licitação...”*

*“I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo...”*

**RESOLVE**, com base no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** para contratar com a empresa **J. Câmera & Irmãos S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0001-23, para o fornecimento de 02 (duas) assinatura do jornal O Popular por um período de 12 (doze) meses, ao custo total de **R\$ 237,80 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo que o pagamento será realizado após formalidades legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO 0- ED. VISCONDE  
DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202100029003214

SEI 000024610293